

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54.059/2019

ESSA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais (Sabão Líquido) diversos para higienização dos veículos (lavagens) na sede situada na Rua Di Cavalcanti, 333 – (Pátio das Máquinas) – Jardim das Nações, assistida por esta SMOB.

Valor máximo da contratação: R\$ 31.425,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 16/10/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 07/11/2019, a partir das 9h00;
- Início da sessão pública / lances: dia 07/11/2019, ás 09h15.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Juliana Penayo de Melo.

Fone: (45) 3521-1467 – <u>juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br</u>

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 ás 17h00 horas.

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR. Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I: Termo de Referência.
- b) Anexo II: Objeto e demais aspectos relacionados.
- c) Anexo III: Exigências da proposta comercial e da habilitação.
- d) Modelo I: Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- e) Modelo II: Declaração Conjunta.
- f) Modelo III: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- g) Modelo IV: Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direto público interno, com sede à Praça Getulio Vargas nº 280 - Centro - CEP 85.851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas neste edital, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**,



ESTADO DO PARANÁ

do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- **1.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis, contados antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- **1.5.** O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1**. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- **2.2.** Não poderá participar desta licitação empresa que estiver sob processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- **2.3.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - **2.3.1** Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - 2.3.2 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

- 2.3.3 Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.
- 2.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.6 A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto:
 - 3.1.1. Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- **4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - **4.1.1** Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação.
 - **4.1.2** Abertura e seleção das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes.
 - **4.1.3** Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
 - **4.1.4** Adjudicação da proposta de menor preço.
 - **4.1.5** Elaboração de ata.
 - **4.1.6** Condução dos trabalhos da equipe de apoio.
 - **4.1.7** Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
 - **4.1.8** Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- **5.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- **5.2.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".



ESTADO DO PARANÁ

- **5.3.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **5.4**. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **5.6**. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.7.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **6.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- **6.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **6.4.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.
- **6.5**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- **6.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **6.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



ESTADO DO PARANÁ

- **6.9.** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
 - **6.9.1.** Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **6.10**. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **6.11.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.
- **6.13.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- **7.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
- **7.2.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - **7.2.1.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão.
 - **7.2.1.2** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".



ESTADO DO PARANÁ

- **7.2.1.3** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **7.2.1.4** Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **7.3.** O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.4.** Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **7.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- **8.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **8.2.** A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- **8.3.** Manifestada a intenção de interpor recurso, a recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultadas as demais licitantes a apresentação das contrarazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- **8.4.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará em preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame as licitantes vencedoras.
- **8.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **8.6.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- **8.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.8.** O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuado pela Autoridade Superior.



ESTADO DO PARANÁ

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- **9.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10 DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **10.1**. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.
- **10.2.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- **10.3.** A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.5. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - **10.5.1** O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades.
 - 10.5.2 A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços.
 - 10.5.3 O preço unitário.
 - **10.5.4** Dotação orçamentária e fonte de recursos.
 - **10.5.5** A indicação do respectivo processo licitatório.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- **11.1.** A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades.
 - 11.1.1 Advertência.
 - **11.1.2** Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo.
 - **11.1.3** Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
 - **11.1.4** Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

- **11.1.5** Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - **11.1.5.1** Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
 - 11.1.5.2 Não mantiver sua proposta.
 - **11.1.5.3** Abandonar a execução do contrato.
 - 11.1.5.4 Incorrer em inexecução contratual.
- **11.1.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - 11.1.6.1 Fizer declaração falsa na fase de habilitação.
 - **11.1.6.2** Apresentar documento falso.
 - **11.1.6.3** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
 - **11.1.6.4** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - 11.1.6.5 Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
 - **11.1.6.6** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
 - **11.1.6.7** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica.
 - **11.1.6.8** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.
- **11.2.** As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.
 - **11.3.** Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



ESTADO DO PARANÁ

- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- **12.4.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **12.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **12.9.** Em não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **12.10.** Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no caderno de informação deste Edital.
- **12.11.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **12.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 16 de outubro de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa da Contratação:

A Secretaria Municipal de Obras, sendo órgão responsável pela Manutenção da Frota de veículos fiscalizado pela DISM (Diretoria de Serviços e Manutenção), solicita aquisição de materiais (Sabão Liquido) diversos para higienização dos veículos (Lavagens) na sede situada na Rua Di Cavalcanti, 333 – (Pátio das Maquinas) – Jardim das Nações, assistida por esta SMOB.

2. Objeto:

2.1 – O presente objeto tem finalidade de solicitar aquisição de materiais (Sabão Liquido) diversos para higienização dos veículos (Lavagens) na sede situada na Rua Di Cavalcanti, 1415 – (Pátio das Maquinas) – Jardim das Nações, neste exercício de 2019.

2.2. Especificação dos materiais e valores:

				VALOR	VALOR
ITEM	PRODUTO	Un.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	DETERGENTES ÁCIDOS TIPO "INTERCAP" 50 LITROS - CONCENTRAÇÃO 1:40 INDICADOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES DIVERSAS, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULO, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, ÓTIMO PODER DE LIMPEZA E FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE. VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES 2 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO À 33% PH (1.0%) = 2,00 À 3,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO OPACO ROXO DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%.	GL	100	124,00	12.400,00
2	DETERGENTES ALCALINOS TIPO "SOLUPAN" 50 LITROS - CONCENTRAÇÃO 1:40 DETERGENTES ALCALINOS - INDICADOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS ONDE HOUVERNECESSIDADES DE UM PRODUTO CONCENTRADO, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CARROCEIRIAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO ÓTIMO LIMPEZA.	GL	100	124,00	12.400,00
3	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTO CREMOSO 50L - CONCENTRAÇÃO 1:100.	GL	50	132,50	6.625,00
	TOTAL				31.425,00



ESTADO DO PARANÁ

3. Condições do Produto:

3.1 – Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado pela DISM (Diretoria de Serviços e Manutenção), a entrega será no Almoxarifado da Diretoria de Serviços e Manutenção sito o endereço Rua Di Cavalcanti, 1514 – Jardim Das Nações, atendendo as especificações do item **2.2.** Após a verificação entregar os materiais solicitado a Divisão de Manutenção de Prédios Públicos assistido pelo Departamento de Obras, assistido por esta SMOB.

4. Orçamentos realizados nas Empresas:

- Proposta Empresa QUIMICA FOZ DO IGUAÇU COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME;
- Proposta Empresa RADAEL & SOARES LTDA;
- Proposta Empresa CLINERS SIST. DE LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI ME.

5. Período e Valor Total;

5.1. A previsão de entrega dos materiais será pelo período de **12 (doze) meses**, os orçamentos cotados com o menor valor ficam no total de **R\$ 31.425,00** (Trinta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

6. Gestor e Fiscal;

- **6.1**. A Fiscalização e serão de responsabilidade da **DISM** (Diretoria de Serviços e Manutenção), sendo;
- Gestor: **Eng. José Augusto Carlessi** (Diretor de Serviços e Manutenção) Fone 045 3521-1703.
- Fiscal: **SR. Ercilio do Nascimento** (Divisão de Manutenção e Controle da Frota), Fone 045 3521-1712.

7. Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso
15.03.04.122.0150.2138.339030.1002	DRM – DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS
	DOS MUNICÍPIOS E. C. Nº 093/2016.
	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Foz do Iguaçu – Pr. 21 de agosto de 2019.

Eng. José Augusto Carlessi

Diretor de Serviços e Manutenção

Arq. Luis Cezar Furlan

Secretário Municipal de Obras



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto tem finalidade de solicitar aquisição de materiais (Sabão Liquido) diversos para higienização dos veículos (Lavagens) na sede situada na Rua Di Cavalcanti, 1415 – (Pátio das Maquinas) – Jardim das Nações, neste exercício de 2019.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Fonte de Recurso
15.03.04.122.0150.2138.339030.1002	DRM – DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS
	DOS MUNICÍPIOS E. C. Nº 093/2016.
	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

3. DO RECEBIMENTO

- 3.1. O material deverá ser entregue em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 3.2. A entrega do material deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.
- 3.3. Todos os materiais fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. Os materiais objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da nota de empenho, o material, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega.
- 4.2. A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524, de 02 de agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.



ESTADO DO PARANÁ

- 4.4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:
- 4.4.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014.
- 4.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 4.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.4.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2019

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- **1.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **1.2.** A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, para análise e terá que conter:
 - **1.2.1** Preço total por item contemplando todos os itens, com até duas casas decimais após á vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote.
 - 1.2.2 Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.
 - **1.2.3** Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
 - **1.2.4** Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
 - **1.2.5** Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - **1.2.6** É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:



ESTADO DO PARANÁ

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal

- 2.1.1.1 Registro comercial, (requerimento de empresário) no caso de empresa individual.
- **2.1.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - **2.1.1.2.1** Considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor: Tratando-se de sociedades por ações, o estatuto social vigente e atas das assembléias e de designação ou eleição de diretoria; tratando de sociedade empresária, contrato social e respectivas alterações ou contrato social consolidado e respectivas alterações.
- **2.1.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **2.1.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- **2.1.1.5** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III.**
- **2.1.1.6** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- **2.1.1.7** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **2.1.1.8** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **2.1.1.9** Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014.
- **2.1.1.10** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- **2.1.1.11** Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- **2.1.1.12** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

- **2.1.1.13** Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- **2.1.1.14** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- **2.1.1.15** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.
- 2.1.1.16 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

Observação: Enviar a documentação referente à (s) proposta (s) na ordem de disposição acima mencionada.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste Edital (conforme especificações no quadro abaixo), sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro, contendo as seguintes informações:

Remetente:
Razão Social da Empresa:
Nº do CNPJ:
Telefone (s) com DDD:
E-mail:
Nome do representante legal:

Destinatário: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR
Secretaria Municipal da Administração
Diretoria de Licitações e Contratos – DILC
Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280 – CentroCEP: 85.851-340 – Foz do Iguaçu PR
Pregão Eletrônico nº _____/2019.
Pregoeiro: (nome do Pregoeiro, conforme Edital)

- 3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem as documentações estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- **3.1.2.** O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do



ESTADO DO PARANÁ

Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

3.1.3. Licitantes arrematantes enviar os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, sem conter folhas (páginas) frente e verso.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade da licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- **4.2.** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficará condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- **4.3.** Caso os documentos exigidos para habilitação neste edital que não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- **4.4.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2019

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu Diretoria de Licitações e Contratos Pregão Eletrônico nº /2019
A empresa
Por ser verdade, firmamos a presente.
Local, de 2019.
Nome e carimbo do representante legal da empresa

Contador: Registro no CRC



ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À	
Pr	efeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Di	retoria de Licitações e Contratos
Pr	egão Eletrônico nº /2019
Pr	ezados Senhores:
A	empresa, inscrita no CNPJ n°, por intermédio
de	empresa, inscrita no CNPJ n° , por intermédio seu representante legal $o(a)$ $Sr(a)$, portador(a) do RG n° e do
CF	PF n°, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, DECLARA ,
a)	Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
b)	Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
c)	Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7°, XXXIII da CF 88;
d)	Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.
	Por ser verdade, firmamos a presente.
	Local, de 2019.

Nome e carimbo do Representante Legal da empresa



ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2019 - PMFI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais (Sabão Líquido) diversos para higienização dos veículos (lavagens) na sede situada na Rua Di Cavalcanti, 333 – (Pátio das Máquinas) – Jardim das Nações, assistida por esta SMOB.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº** /2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente *Licitação*, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da *Licitação*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente *Licitação* não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da *Licitação*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da *Licitação* quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente *Licitação* não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da *Licitação* antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente *Licitação* não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da *Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu* antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante Legal da empresa



ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº /2019

Empresa	ı:						
CNPJ:			Inscri	ção Estadual	:		
,							
Endereç	0:						
Fone:		Fax:		E-mail	:		
Banco:			Agência:		C/Corrente:		
Nome do	o contador:						
Telefone	· .	Celular:		I	E-mail:	 · <u> </u>	-

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUA NT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	92440	GL	100	DETERGENTES ÁCIDOS TIPO "INTERCAP" 50 LITROS - CONCENTRAÇÃO 1:40 INDICADOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES DIVERSAS, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULO, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, ÓTIMO PODER DE LIMPEZA E FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE. VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES 2 - PROPRIEDADES FÍSICO- QUÍMICOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO À 33% PH (1.0%) = 2,00 À 3,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO OPACO ROXO DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%.		
2	92441	GL	100	DETERGENTES ÁCIDOS TIPO "INTERCAP" 50 LITROS - CONCENTRAÇÃO 1:40 INDICADOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES DIVERSAS, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE		



ESTADO DO PARANÁ

				VEÍCULO, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, ÓTIMO PODER DE LIMPEZA E FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE. VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES 2 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO À 33% PH (1.0%) = 2,00 À 3,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO OPACO ROXO DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%.	
3	92442	GL	50	DETERGENTES ALCALINOS TIPO "SOLUPAN" 50 LITROS - CONCENTRAÇÃO 1:40 DETERGENTES ALCALINOS - INDICADOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS ONDE HOUVERNECESSIDADES DE UM PRODUTO CONCENTRADO, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CARROCEIRIAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO ÓTIMO LIMPEZA.	
					Total: R\$

Condições	de	Pagamento:
-----------	----	------------

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

		1 2010
Local.	de	de 2019.

Atenciosamente

Nome do Representante Legal da Proponente RG/CPF: